

PREAMBULO

O Município de Ponte Alta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.755.850/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ PAULO FARIAS**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Resolução nº. 007/2009, leis 123/2006, 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, neste ato, representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria de nº. 05./2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12230.791000/1140-03**, com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/11/2017 até às 08h00min do dia 01/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h30min do dia 01/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 01/12/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta, SC.

Pregoeiro: Gianini Mattge Silveira

E-mail: licitapmpa2009@hotmail.com

Telefone/Fax: (49) 3248-0141 (horário de expediente)

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

Para publicação do ato, um extrato resumido deste edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal Regional Correio Lageano, conforme lei 8666/1993. Para obter cópia na íntegra, o interessado poderá acessar: Erro! A referência de hiperlink não é válida. ou no site <http://bnc.org.br/>, ou ainda pessoalmente com o pregoeira Gianini Mattge Silveira no E-mail: licitapmpa2009@hotmail.com

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12230.791000/1140-03**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Trata-se de licitação **EXCLUSIVA** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

2 – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após pedido expresso realizado por intermédio do setor de Compras.

- As requisições serão feitas de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura de forma única.

- **Local de entrega:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA(Horário para entrega: 08h00min às 13h00min) - Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta, Santa Catarina – CEP: 88.550-000
Fone: 49-3248-0141

Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento (O local de entrega será indicado no pedido).

- A licitante vencedora deverá treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento (no caso de todos os itens sem nenhum custo adicional a Secretaria de Agricultura.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

– Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Gianini, nomeado e instituído pela Autoridade Competente, através da Portaria nº **023/2017**, em cumprimento às exigências da Lei 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

– O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

a) poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item11).

– É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

– Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

– O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

– O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Pregão Presencial 004/2017

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII);

b) Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

– O certame será conduzido sob total responsabilidade pelo Pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria n. 023/2017, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

– As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

– A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC– Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

– O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

– A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

– É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

– O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

– A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

– Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

– Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

– A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

– Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

– Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.1 - As propostas deverão usar como parâmetros o preço médio fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM), em não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

- Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

Pregão Presencial 004/2017

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

- Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão enviados via e-mail do pregoeiro, (licitapmpa2009@hotmail.com), até 02 (duas) horas após o término do Certame.

- POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Rua: Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta/SC (CEP 88.550-000)

Pregoeira: Gianini Mattge Silveira

E-mail: licitapmp2009@hotmail.com

Telefone/Fax: (49) 3248-0141

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

6.24.1 – O envelope com documentos de habilitação que menciona o item 6.24 que chegar após o horário estabelecido, mesmo que por atraso de Correios, Transportadoras, etc., não será aberto, nem devolvido, ficará a disposição da empresa desclassificada pelo prazo de 3 (três) dias para retirada na sede do Consórcio, sendo após esse prazo, autuado como parte indissociável, com página enumerada do processo.

- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.

- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender

Pregão Presencial 004/2017

às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

– Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior ao preço de referência do edital.

– Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

– Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

– Para os itens exclusivos, somente serão aceitas propostas de empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP/MEI, conforme determina o Art. 47c/c 48, III da LC 123/06,

alterada pela LC 147/2014 e caso alguma empresa tentar fraudar a licitação e participar com proposta ou lances quando não se enquadrarem no respectivo regime fiscal ME/EPP, terão toda proposta desclassificada e devidamente apuradas as responsabilidades administrativa, civil e criminal quando houver.

– Pregão Eletrônico 003/2017 exclusivo para empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP, no Termo de Referência (ANEXO I), a proposta e disputa será aberta a todos (empresas de grande porte e ME/EPP).

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

– O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IV) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

– No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA** ou informações contendo as especificações, **marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

– Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

– **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.**

- **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

– A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pregão Presencial 004/2017

– As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas será desclassificado.

8 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

– A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 6.24**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente a PMPA, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessemta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;

g) conter discriminado o **prazo de validade da contratação 1 (um) ano**;

h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pela PMPA**;

i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;

j) Valor unitário do item;

k) Dados Bancários conforme **ANEXO III**;

I) TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS DO EQUIPAMENTO/OBJETO OU DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE.

– Atendidos **TODOS** os requisitos do 8.1, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

– Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 8.1 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

Pregão Presencial 004/2017

9 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

– Todos os produtos objeto deste edital deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação (salvo os casos em que os produtos requererem um período adicional de garantia expresso em sua descrição)**. Durante o período de garantia, o fornecedor prestará (por meio de empresa autorizada ou por meio da mesma) assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

- Fica a Contratada obrigada a RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À RETIRADA E ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) SUBSTITUÍDO(S) APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

10 – DA HABILITAÇÃO

– Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 10 deste Edital, deverão enviados via e-mail do pregoeiro, (licitapmpa2009@hotmail.com), até 02 (duas) horas após o término do Certame. POSTERIORMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 6.24, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. RAZÃO SOCIAL DA
--

– Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (**ANEXO VI**).

Pregão Presencial 004/2017

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2.007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- m) Declaração que não emprega menor (ANEXO V).
- n) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no desempenho de atividade de fornecimento do objeto de que trata a presente licitação (fornecimento equipamento médico ou/e informática ou/e mobiliário);
- o) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no desempenho de atividade de fornecimento do objeto de que trata a presente licitação (fornecimento equipamento médico ou/e informática ou/e mobiliário);
- o) Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê-lo. No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos equipamentos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

– **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 **(cinco) dias úteis** após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

– A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a PMPA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

– Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

– Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

– Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 3 **(três) meses** após a sua expedição.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

– Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) A entrega adequada e correta dos produtos vencidos pela mesma;
- b) O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;
- c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico licitapmpa2009@hotmail.com;
- f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

– A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

– Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2017, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

– *Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, no qual deverá ser enviada para o e-mail licitapmpa2009@hotmail.com*

– Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

– Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

– A PMPA formalizará a contratação por meio de instrumento hábil, conforme minuta constante no ANEXO VII.

- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

- Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

- É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com A PMPA.

15 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

– A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

16 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

– Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

– Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a PMPA.

– Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal de Ponte Alta para homologação.

– O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Prefeito Municipal de PMPA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal da PMPA, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

– Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal da PMPA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

– A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

– De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

– Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a PMPA aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISNORPI, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Pregão Presencial 004/2017

– Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a PMPA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

– Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 18.6 deste Edital, deverão ser pagos diretamente a PMPA .

17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

– O(s) contrato(s) originado(s) por meio deste pregão poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo PMPA, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

Dissolução da empresa contratada;

A lentidão do seu cumprimento, levando a PMPA a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);

A paralisação da entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a PMPA;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela PMPA;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

17.2 - Nas hipóteses das alíneas “17.1.1”, “17.1.3”, “17.1.5”, “17.1.7”, “17.1.8”, “17.1.9”, e “17.1.11”, a parte

inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

17.3 - A rescisão contratual será disciplinada no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16.6 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18 – DA DOTAÇÃO

18.1 - Dotação Orçamentária para o fornecimento do objeto desta licitação:

CONVÊNIO MINISTERIO DA SAÚDE

52-03.01.2.174.4.4.90.00.00.00.00.0726 Aquisição de Equipamento Material Permanente.

19 – DO PAGAMENTO

– O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pela PMPA em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

– A Prefeitura de Ponte Alta efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

– O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

– O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CISNORPI, logo após sua homologação.

– Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

– O Prefeito Municipal de Ponte Alta poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

– O Pregoeiro E a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através nos telefones (49) 3248-0141, ou pessoalmente (Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta, SC).

– Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Fica assegurado a PMPA o direito de:

Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação publicada em edital de jornal de publicação dos atos oficiais da PMPA, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;

a) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, dando ciência aos interessados;

b) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

c)

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da PMPA, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do mesmo.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para a Prefeitura/Secretaria de Agricultura..

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações de Ponte Alta poderá fixar às proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

– São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de menor.
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;

21 – FORO

22.1 - Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Ponte Alta, 14 de novembro de 2017.

LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

- O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE CONFORME PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12230.791000/1140-03**, unidade e quantidades estimadas a seguir.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- Objetiva-se realizar a licitação de modo a adquirir os itens previstos na emenda parlamentar conforme convênio **12230.791000/1140-03**, dentro dos ditames previstos em lei. O objetivo principal é assegurar o bom atendimento a população, obtendo produtos de qualidade com preços vantajosos para a administração pública através do Pregão Eletrônico, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

3- Todos os produtos objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação (salvo os casos em que os produtos requererem um período adicional de garantia expresso em sua descrição). Durante o período de garantia, o fornecedor prestará (por meio de empresa autorizada ou por meio da mesma) assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

- Todos os produtos se sujeitarão a conferência em sua entrega, caso o produto não for condizente com o descrito em proposta, tal produto será recusado e o fornecedor terá seu contrato rescindido, sendo chamados os fornecedores remanescentes para assumir o fornecimento, conforme ordem de preços ofertados na sessão de lances;

- Os produtos deverão ser entregues de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.

TERMO DE REFERENCIA PROPOSTA MS n° 12230.791000/1140-03

Item	Descritivo	Quant	Preço Unitário.	V Total
01	Aquecedor portatil de ambiente tipo termoventilador	4	150,00	600,00
02	Foco Refletor Ambulatorial Características Físicas: possui haste flexível e iluminação de LED	4	600,00	2.400,00
03	Fotopolimerizador de Resinas Características Físicas: sem fio com radiômetro, giro 360° ponteira, ponteira de fibra ótica, potencia luminosa de 1100mW/cm², programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos, inclinação de 25° da peça de mão em relação a ponteira.	1	1.000,00	1.000,00
04	Aparelho de Raio X- Odontológico. Características Físicas: INSTALAÇÃO DE COLUNA MÓVEL, VOLTAGEM DO TUBO MINIMO DE 80 KVp, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL	1	6.000,00	6.000,00

Pregão Presencial 004/2017

05	Biombo Plumbífero Características Físicas: estrutura em alumínio, espessura mínima de 2mm, tipo curvo.	1	2.500,00	2.500,00
06	Negatoscópio Características Físicas: confeccionado em aço inoxidável, tipo mamográfico com 8 filmes e 4 corpos.	3	5.000,00	15.000,00
07	Ultrassom Odontológico Características Físicas: com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital, jato de bicarbonato integrado.	1	2.400,00	2.400,00
08	MESA DE ESCRITÓRIO Características Físicas: Com 05 gavetas, ou mais com material de confeção: madeira/MDF 15mm Branco, Profundidade 0.90cm x 1,20cm x 1,50cm, sem portas, possuindo suporte p/ CPU, suporte p/ impressora, suporte p/teclado, composição: formato em L, sem rodízios;	10	450,00	4.500,00
09	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Características Físicas: com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando pedal, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade) cuba translúcida, unidade auxiliar 3 pontas, 02 caneta de alta rotação, kit sugador para bomba à vácuo, braço direito escamoteável, com 3 posições de trabalho programáveis, volta ao ZERO.	1	9.000,00	9.000,00
10	Articulador Odontológico Características Físicas: distância intercondilar ajustável, guia condílica curvo, guia condílica e ângulo de bennet ajustável.	5	600,00	3.000,00
11	Estetoscópio Adulto Características Físicas: auscultador cromado, tipo duplo.	7	100,00	700,00
12	Mocho Características Físicas: material de confecção aço inoxidável, com assento/encosto estofado, com pistão a gás para elevação e decida, estofamento laminado PVC, base com 5 rodízios.	1	230,00	230,00
13	Cadeira com altura regulável: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto e compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e	31	200,00	6.200,00

Pregão Presencial 004/2017

	ter garantia de 5(cinco)anos.			
14	Esfigmomanômetro Obeso Características Físicas: Material De Confecção Em Nylon Tipo De Feixe: Velcro Material De Confecção Tecido Em Algodão, Tipo De Feixe Metal, Faixa De Medição De 0 A 300 Mmhg, Estojo Para Viagem.Cor Preto.	5	110,00	550,00
15	Estetoscópio Infantil Características Físicas: Com Auscultador aço inoxidável, Duplo.	5	90,00	450,00
16	Esfigmomanômetro Adulto Características Físicas: Material De Confecção Em Nylon Tipo De Feixe: Velcro Com Manguito em Pvc de Uso Adulto Grande; Acompanhando Estojo para Viagem; Braçadeira Adulto (Circunferência De 24 Até 30 Cm), em Nylon com Fecho de Metal. Válvula De Controle De Saída De Ar Confeccionada Em Metal Cromado De Rosca Com Controle Manual. Pera e Manguito Confeccionado em Látex, Formato Anatômico, Flexível E Sem Emendas	7	80,00	560,00
17	Balde A Pedal/ Lixeira Características Físicas: Material De Confecção em Aço Inoxidável, com Capacidade Mínima De 15 Litros	25	250,00	6.250,00
18	Caixa para Desinfecção de Limas Endodôntia capacidade mínima de 108 lt	1	100,00	100,00
19	Esfigmomanômetro Infantil Características Físicas: Material de Confecção Em Nylon Tipo de Feixe: Velcro Aparelho de Pressão Arterial; - Manguito e Pera Anatômica de Alta Durabilidade; - Válvula para Perfeita Retenção de Ar Durante a Medição; - Manômetro De Alta Sensibilidade Com Graduação De 0 - 300 Mmhg; - Braçadeira Em Nylon Com Tratamento Impermeável - Fecho Em Velcro; - Registrado Na Anvisa Ou Inmetro; - Acompanha Estojo. - Composição: - Braçadeira: Tecido Antialérgico De Nylon Com Fecho Em Velcro. - Tamanho: Infantil.	5	60,00	300,00
20	Compressor Odontológico Características Físicas: Capacidade Mínimo de 60 Litros, Potencia 2,0 HP	1	2.500,00	2.500,00
21	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Características Físicas: bancada á vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirurgicos, câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital com capacidade mínimo de 60 litros.	2	6.000,00	12.000,00

Pregão Presencial 004/2017

22	Bomba de Vácuo até 2HP/CV Características Físicas: potência/ vácuo: 0,5 hp/ 400 mm hg Especificação Técnica: Potência de 1/2 HP, permitindo operar até 2 consultórios. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados de fácil limpeza. Possui filtro de detritos que garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos, aumentando a vida útil do equipamento. A contaminação do ambiente é evitada graças ao sistema de descarga direta no esgoto Kit Bio-Vac (opcional) Suctor com acionamento automático e regulagem de sucção de fácil manuseio. Pode ser acoplado em coluna de refletor ou em lateral de armário. Compacta e silenciosa, a Bio-Vac 2 é ideal para ser instalada ao lado do seu consultório.	1	2.500,00	2.500,00
23	Ar Condicionado Características Físicas: Climatização Quente e Fria Tipo: Split Mínimo de 24000btu	13	2.000,00	26.000,00
24	Jato De Bicarbonato Características Físicas: Base Metálica Para Estabilidade, Caneta Autoclavável, com Desumificador de Filtro de Ar com Drenagem Automática, com Regulagem de Fluxo de Água.	1	1.170,00	1.170,00
25	Amalgamador Odontológico Características Físicas: Modo De Operação Digital, Tipo Capsular, Freqüência de Vibração 4000 A 4600/Min, Dispositivo de Segurança com Micro-Chave/ Swith, Timer 60 Segundos, Bivolt	1	780,00	780,00
26	Computador (Desktop-Básico) Características Físicas: processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb; monitor: 18,5" (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional: windows 7 pro (64 bits); garantia mínima de 12 meses; teclado:usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo: integrada; unidade de disco ótico: cd/dvd rom.	9	1.800,00	1.800,00
27	Seladora Características Físicas: tipo mesa, aplicação grau cirúrgico, controle de temperatura digital, sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, espessura de selagem 10mm, área de selagem 25cm, voltagem	2	4.000,00	8.000,00

Pregão Presencial 004/2017

	220 V, potencia 500 W, dimensões 34x25x43cm (LxAxP), peso liquido 6,3 kg, peso bruto 7,9 kg.			
28	Carro de Curativos Características Físicas: Material de confecção: aço inoxidável com dimensões: 1,15 X 0,50 X 0,85M (COMP X LARG X ALT)fabricado em tubo de aço 3/4" X 1,20MM tampo e prateleira em chapa de aço N°19(1,06MM de espessura), bordas laterais viradas para baixo sem aresta, varanda sem trefilado 5/16", acabamento com pintura epoxi, apos tratamento antiferruginoso, equipado c/ rodízio 2". acompanha balde c/ alça (5L) e uma bacia em aço inoxidável com os respectivos..	1	650,00	650,00
29	Equipo Cart Odontologico: característica física seringa triplice autoclavavel, terminal para alta e baixa ritação e terminal para micromotor, tipo pedestal com rodizios.	1	2.000,00	2.000,00
30	Suporte de Soro Características Físicas: Material de confecção em aço inoxidável, com pedestal de altura regulável.	9	250,00	2.250,00
31	Escada com 2 degraus Características Físicas: Aço Inoxidável,estrutura confeccionada em aço inoxidável, com ponteiras antiderrapantes; Piso confeccionado em MDF de 15mm, revestido em material antiderrapante e bordas em chapa de aço inox; Dimensões aproximadas (CxLxA): 40x38x38cm.	7	200,00	1.400,00
32	Armário Características Físicas: Material de confecção: madeira/MDF 15mm Branco, tamanho: mínimo de 1,80 x 0,75 m x 0,40cm (AxLxP), com 2 portas e 5 prateleiras	23	530,00	12.190,00
33	Mesa de Exames Características Físicas: Material de confecção aço inoxidável, posição do leito móvel, acessórios suporte para papel, com gabinete com portas e gavetas.	6	1.200,00	7.200,00
34	Estante Características Físicas: Capacidade por prateleira: mínimo de 100 kg, prateleiras: mínimo de 06, com reforço, Material de Confecção em Madeira/MDF 15 mm Branco, Altura 1.85cm x largura 0.80cm x Profundidade 0.30cm.	11	300,00	3.300,00
35	impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) características físicas: padrão de cor: monocromático memória: 64 mb resolução de impressão: 600 x 600	1	1.100,00	1.100,00

Pregão Presencial 004/2017

	resolução de digitalização: 1200 x 1200 resolução de cópia: 600 x 600 velocidade 18 ppm capacidade 150páginas/ bandeja ciclo 8.000 páginas/ mês fax: 33.6 kbps interface: usb e rede frente e verso: automático garantia minima de 12 meses			
36	Mesa para Impressora Características Físicas: Aço/ferro pintado de Branco, dimensões mínima 0.80cm x 0.60cm x70cm, tampo de madeira/MDF.	3	160,00	480,00
37	Armário Vitrine Características Físicas: material de confecção: aço/ ferro pintado, número de portas: 02 portas e laterais de vidro	1	800,00	800,00
38	Geladeira/ refrigerador Características Físicas: Capacidade: mínimo de 400 litros	1	1.500,00	1.500,00
39	No Break (Para Computador) Características Físicas: POTENCIA: 1KVA TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES: AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA: 01 SELADA GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	7	800,00	5.600,00
40	Ventilador de Teto - Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades com 4 ou mais pas. Características: · Comprimento - 48cm · Largura - 23,5cm · Altura - 26cm	1	195,00	195,00
41	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) Características Físicas: Capacidade: mínimo de 350 litros	1	1.000,00	1.000,00
42	Biombo Plumbífero Características Físicas: Espessura Mínima de 02mm, Tipo Curvo, Estrutura de Alumínio.	7	500,00	3.500,00
43	Braçadeira para Injeção Características Físicas: Suporte confeccionado em aço inoxidável, com apoio de braço estofado, do tipo pedestal, com altura regulável	4	200,00	800,00
44	Microscópio Laboratorial Básico Características Físicas: TIPO: BINOCULAR OCULAR: 10 X E 16 X OBJETIVAS: 05 CONDENSADOR KOEHLER ILUMINAÇÃO: LED	1	2.500,00	2.500,00

Pregão Presencial 004/2017

45	Cadeira para Coleta de Sangue Característica Física: Material estofado com regulagem de posições, possui braçadeira regulável c/ regulagem de altura.	2	410,00	820,00
46	Centrifuga Laboratorial Característica Física: Tipo para tubos - mínimo 50 amostras tecnologia digital programável.	1	12.000,00	12.000,00
47	Carro Maca Simples Características Físicas: Material de confecção: aço inoxidável com grades laterais e suporte de soro e colchonete	3	1.000,00	3.000,00
48	Longarina Características Físicas: Possui assento estofado, com braços nas laterais, e 5 lugares.	14	500,00	7.000,00
49	Computador Portátil (Notebook) Características Físicas: DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3" TECLADO: ABNT 2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA MINIMO DE 3 HORAS WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/ DVD ROM	1	2.000,00	2.000,00
50	Mesa de Reunião Especificação Técnica: Matéria-Prima: MDF 15 mm, Branco Padrão de cor: Carvalho Revestimento: BP Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 220 x 75 x 91 cm Peso: 54,77 Kg	1	635,00	635,00
51	Swich característica fisica portas 24 (+4SFP) modo de operação gerenciável: layer 3 tipo padrão 19" taxa transf. halfduplex/fullduplex garantia minima de 12 meses.	1	3.000,00	3.000,00
52	Arquivo Características Físicas: material de confecção: madeira/MDF 15mm Branco Altura: 1,40 cm x Largura: 0,60 cm x Profundidade: 0,70 cm, com gavetas: 7 gavetas p/ fichas e deslizamento da gaveta: trilho telescópico em 2 módulos um com 4 gavetas e o outro com 7 gavetas.	3	450,00	1.350,00
53	Impressora Laser (comum) Característica física: Padrão de cor Monocromático,	2	700,00	1.400,00

Pregão Presencial 004/2017

	memória 16mb, resolução 600x600, velocidade 33PPM, capacidade 100 paginas/bandeja, ciclo 25.000 paginas/mês, interface USB e rede frente e verso automático, garantia de 12 meses.			
54	Cadeira de Rodas para Adulto Características Físicas: Material De Confeção: Aço/ Ferro Pintado Braços: Removível Pés: Removível Elevação De Pernas Suporte De Soro	2	500,00	1.000,00
55	Aparelho de DVD Características Físicas: Controle remoto, com portas: USB e reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	2	130,00	260,00
56	Cadeira de Rodas Pediátrica Características Físicas: Material De Confeção: Aço/ Ferro Pintado Braços: Removível Pés: Removível Elevação De Pernas Suporte De Soro	1	800,00	800,00
57	Cadeira de Rodas para Obeso: Características Físicas: Material de confeção: alumínio Braços: removível Pés: removível Elevação de pernas Suporte de soro	2	1.240,00	2.480,00
58	Bebedouro/Purificador Refrigerado Características Físicas: Tipo: Pressão Coluna Conjugada Aço Inox	2	1.000,00	2.000,00
59	Roteador Lan (wireless) Característica física: portas Wan/aln ¼ Antena mínimo de 02, tipo wirelles ieee802.11b/g/n, frequência 2,4 a 2,4835 GHz Segurança WPA/WPA 2, taxa sinal de 300MBPS (dinâmico), garantia mínima de 12 meses.	1	300,00	300,00
60	Leitor de código de Barras Característica física tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm, velocidade de leitura 100p/s, interface USB, garantia mínima de 12 meses.	3	600,00	1.800,00
61	Televisor Característica Física: Tipo LCD tamanho da tela mínimo de 42", conversor digital possuir, entrada HDMI, portas USB ful HD sim.	2	1.400,00	2.800,00
62	Oxímetro de Pulso Características Físicas: Tipo: De Mesa Curva Plestimográfica Sensor De Spo2: 03 permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com	1	3.000,00	3.000,00

Pregão Presencial 004/2017

	baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 até 250Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas.			
63	Laringoscópio Infantil Características Físicas: Composição: 03 Lâminas Aço Inox E Fibra Óptica	2	800,00	1.600,00
64	Balança Antropométrica Adulto Características Físicas: Modo de Operação: Digital com capacidade: 200 kg, divisões de 100g, plataforma de 300 x 390 mm, coluna de 1,20m e rodas, função Tara, display 6 dígitos, pesagem mínima de 1 kg, fonte full range 90 a 240 Vac., saída para impressora, proteção da célula de carga contra impactos laterais.	3	1.100,00	3.300,00
65	DEA - Desfibrilador Externo Automático Características Físicas: Possui 3 Eletrodos, Bateria Dura Em Torno De 300 Choques, Possui Tela De ECG	1	8.000,00	8.000,00
66	Cilindro de Gases Medicinais Características Físicas: Material de Confeção: Alumínio, Capacidade Mínimo de 40 Litros, Possui Suporte Ccom Rodízios, com Válvula, Manômetro e Fluxômetro.	2	1.100,00	2.200,00
67	Balança Antropométrica Infantil Características Físicas: Modo De Operação Digital, com cobertura em ABS; capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g; concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; Pés reguláveis; Função TARA, até 15 kg; Display com 6 dígitos; Fonte Automática (100 a 240V)) Cor: Branca ou Prateada	3	1.000,00	3.000,00
68	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Características Físicas: Confeccionado em Vinil, com Reservatório. Acoplamento externo para máscara de uso pediátrico; Conector universal para sonda endotraqueal; Válvula de escape; Balão auto inflável após ser pressionado; Conexão para alimentação de oxigênio; Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula; Máscara com bojo transparente; Coxim anatômica. Esterilização por desinfecção líquida ou óxido de etileno.	2	200,00	400,00
69	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Características Físicas: Material de Confeção: Vinil; Com Reservatório. Descrição do Produto: Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambú. Confeccionado em Vinil. Com Reservatório. Acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro de 22mm; Conector	2	200,00	400,00

Pregão Presencial 004/2017

	universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal; Válvula de escape; Balão auto inflável após ser pressionado; Conexão para alimentação de oxigênio; Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula; Máscara com bojo transparente; Coxim anatômico. Esterilização por desinfecção líquida ou óxido de etileno.			
70	Laringoscópio Adulto Características Físicas: Composição: 5 Laminas Aço Inoxidável E Fibra Óptica	2	1.200,00	2.400,00
71	Eletrocardiógrafo Características Físicas: Acompanha Laudo Interpretativo, Possui 12 Canais, Bateria Interna, Memória, Tela LCD, Suporte C/ Rodízios, E Software Para Exame Em Computador.	1	8.000,00	8.000,00
72	Dermatoscópio Características Físicas: Aumento: 10 X Iluminação: Led Para detectar lesões superficiais da pele. Lâmpada de halogênio para melhor visualização da cor do tecido. Sistema óptico com aumento de dez vezes o tamanho da lesão. Deve acompanhar dois visores autoclaváveis, sendo um liso e o outro com escala em milímetros para medição da lesão. Cabeça em metal cromado com borracha macia. Cabo e metal cromado com alimentação por pilhas tipo C, reostado para controle da intensidade luz e função liga e desliga. Estojo para transporte	2	1.500,00	3.000,00
73	Oftalmoscópio Características Físicas: Bateria: Recarregável Composição: Mínimo de 5 Aberturas e 60 Lentes	2	1.200,00	2.400,00
74	Mesa Ginecológica Características Físicas: Material de Confeção: Aço Inoxidável pintura epoxi , leito estofado, possui 3 seções, sendo um assento fixo, um encosto dorsal e um de perna, todos reguláveis, leito móvel.	2	1.200,00	2.400,00
75	Lanterna Clínica Características Físicas: Material de Confeção em Alumínio do Tipo: LED	2	50,00	100,00
76	Otoscópio Características Físicas: Bateria: Recarregável Fibra Óptica com no Mín. 10 Espéculos Reusáveis Transmissão da luz por fibra óptica, possui lâmpada de LED de alta desempenho e excelente iluminação. Contem lente giratória com aumento de 3 vezes e cabeça altamente resistente à impactos com conexão para otoscopia pneumática. Possui cabo	2	700,00	1.400,00

Pregão Presencial 004/2017

	com reostato para controle da intensidade da iluminação. Cabo em metal recartilhado para 2 pilhas alcalinas tipo C. Deverá acompanhar 5 espéculos reutilizáveis 14 descartáveis , 1 estojo com compartimento para espéculos			
77	Balança Antropométrica para Obesos Características Físicas: Modo de operação: Balança digital de LED com capacidade para 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; estrutura em aço carbono, cor branca; de pintura em esmalte PU, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, função TARA até a capacidade máxima de pesagem	1	1.500,00	1.500,00
78	Mesa de Mayo Características Físicas: Material De Confeção em Aço Inoxidável altura mínima 80CM / máxima 115CM, tubos de aço de carbono de 1"X1.20MM, pintura eletrostática á pó, suporte p/ bandeja em inox, com altura regulável, pés c/ 3 rodízios de 2". dois freios.	2	300,00	600,00
79	Nebulizador Portátil Características Físicas: Tipo: Ultrassônico Número de Saídas Simultâneas: 01	2	200,00	400,00
80	Central de Nebulização Características Físicas: Número De Saídas Simultâneas: Mínimo de 08 Potência: Mínimo de 1/4 de HP com Suporte Com Rodízios	1	3.000,00	3.000,00
81	Mesa para Computador Características Físicas: base: madeira/ MDF 15mm Branco com Profundidade 0,70cm x Altura 0,80cm Comprimento 1,20cm, com divisões de 05 gavetas, ou mais. material de confecção: madeira/ MDF possuindo suporte p/CPU, Suporte p/ impressora, suporte p/teclado sem rodízios.	2	500,00	1.000,00
82	Cadeira para Obeso Características Físicas: Estrutura em aço inoxidável, estofada, possui rodízios e braços	1	400,00	400,00
	Total Geral		270.000,00	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA
EMPRESA: CNPJ
INSCRIÇÃO
ESTADUAL:
REPRESENTANTE e
CARGO: CARTEIRA DE
IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais, de acordo com o item 1.1 do Edital. (somente duas casas decimais nos centavos)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no item 09, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente a PMPA, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Presencial 004/2017

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	DOSE	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
4							
5							
CONTINUA...							

Local e Data

Assinatura do
representante Carimbo
da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 004/2017, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar a PMPA a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com outra empresa ou mesmo com a PMPA em outra ocasião.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA> ____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: Pregão 003/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no

....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

Assinatura e carimbo
Representante da
empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.755.850/0001-27, com sede na Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Centro, Ponte Alta – SC, neste ato representado pelo senhor Prefeito LUIZ PAULO FARIAS, brasileiro, residente e domiciliado Rua Abdon Antunes de Liz, nº. 35, Centro, Ponte Alta/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXX, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº

_____, com domicílio tributário no município de _____, na Rua _____, neste ato representada por _____, domiciliado na cidade de _____, _____, na Rua _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Eletrônico nº. 004/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento equipamento permanente, conforme segue abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará de forma única de acordo com o prazo de entrega conforme o edital que originou este contrato. Será admitido, ainda, o aditivo do contrato de acordo com o ART.65, inc II e § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após pedido expresso realizado por intermédio do setor de Compras.

CLAUSULA QUARTA

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2017 e anexos.
- b) Proposta de Preços da Contratada.
- c)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do atesto do responsável, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente(s).

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal/fatura, os comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas neste edital e nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Caso os produtos fornecidos pela contratada, vierem com incorreções ou defeitos em sua apresentação e houver a necessidade de substituição, o prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias será contado a partir da data de substituição de tal produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato é de R\$ _____, referente à aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes do Governo. A falta dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) a entrega adequada e correta dos produtos, objeto do presente instrumento;
- b) o cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;
- c) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos.
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico licitapmpa2009@hotmail.com;
- f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

II – Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) o pagamento pontual;
- c) solicitar formalmente a entrega do objeto.

CLAUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas

no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária:

**CONVÊNIO MINISTERIO DA SAÚDE
52-03.01.2.174.4.4.90.00.00.00.00.0726 Aquisição de Equipamento Material Permanente.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. Estando sujeita a imediata rescisão deste, aplicação de sanções administrativas cabíveis e demais penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Instrumento contratual vincula-se ao Edital de 38/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, Lei nº. 10.520/2002, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Correio Pinto, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponte Alta, SC, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG _____

Nome: _____ RG _____

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2017, celebrado entre a PMPA e o BNC, estabelece que A título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), poderá: 1.2.1 Cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem de licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA, pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕES O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado e ciente dos valores de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação da BNC, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2017, manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme

ANEXO I;

Pregão Presencial 004/2017

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação;
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até 30/12/2018, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Rua Geremias Alves da Rocha n.º 1261 - Centro - CEP: 88.550-000
Ponte Alta – SC.

Fone/Fax: (049) 3248 - 0141

e-mail: licitapmpa2009@hotmail.com www.pontealta.sc.gov.br CNPJ: 83.755.850/0001-27

Pregão Presencial 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Rua Geremias Alves da Rocha n.º 1261 - Centro - CEP: 88.550-000
Ponte Alta – SC.

Fone/Fax: (049) 3248 - 0141

e-mail: licitapmpa2009@hotmail.com www.pontealta.sc.gov.br CNPJ: 83.755.850/0001-27

Pregão Presencial 004/2017